



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

avg u

DECRETO Nº 3217 , DE 28 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.2069

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Brauna, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				15.750,00
02	04	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	52	08.244.0005.2009.0000	Manutenção do Programa de Proteção Social Básica	1.290,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 29
		02	TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
		500 004	Proteção Social Basica	
02	05	00	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	77	10.301.0010.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	78	10.301.0010.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	700,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 20
		02	TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
		305 001	Qualis mais	
02	06	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	106	12.306.0011.2024.0000	Fornecimento de Merenda ao Educando	770,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 23
		02	TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
		100 002	Aux. Merenda Estadual	
	108	12.306.0011.2024.0000	Fornecimento de Merenda ao Educando	1.460,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 18
		05	TRANSFERENCIAS VINCULADAS E CONVENIOS FEDERAIS	
		100 001	CONVENIO PNAE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA**

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3217 , DE 28 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.2069**02 06 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

156	12.364.0015.2028.0000	Manutenção do Ensino Superior	640,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO MUNICIPAL	
	110 000	GERAL	

159	12.364.0015.2028.0000	Manutenção do Ensino Superior	590,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO MUNICIPAL	
	110 000	GERAL	

02 10 00 DEPART DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

252	20.544.0002.2036.0000	Manutenção e Controle do Meio Ambiente	300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO MUNICIPAL	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

51	08.244.0005.2009.0000	Manutenção do Programa de Proteção Social Básica	-1.290,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO MUNICIPAL	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 05 00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

82	10.301.0010.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-10.700,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO MUNICIPAL	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 06 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

113	12.306.0011.2024.0000	Fornecimento de Merenda ao Educando	-2.230,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 18
	05	TRANSFERENCIAS VINCULADAS E CONVENIOS FEDERAIS	
	100 001	CONVENIO PNAE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício 2019

DECRETO Nº 3217 , DE 28 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.2069

02	06	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
	155	12.364.0015.2028.0000	Manutenção do Ensino Superior					-760,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL						F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL						
		110 000	GERAL						
	158	12.364.0015.2028.0000	Manutenção do Ensino Superior					-470,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL						
		110 000	GERAL						
02	10	00	DEPART DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					-300,00	
	253	20.544.0002.2036.0000	Manutenção e Controle do Meio Ambiente						F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		01	TESOURO MUNICIPAL						
		110 000	GERAL						

-15.750,00

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brauna, 28 de junho de 2019

Flavio Adalberto Ramos Giussani
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3217 , DE 28 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.2069

Laura Juliani Gastaldi
Secretária Municipal de Governo